



Câmara Municipal de Paiva  
Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG  
CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232  
CNPJ: 04.507.012/0001-68

### Proposição de Lei nº 28/2018

*“Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2.018, dando nova redação ao dispositivo da Lei Municipal nº. 1.230, de 27 de novembro de 2.017, modificado pela Lei Municipal nº. 1.253, de 11 de setembro de 2.018 que especifica e contém outras providências.”*

O Povo do Município de Paiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I, do artigo 5º, da Lei Municipal nº. 1.230, de 27 de novembro de 2.017, modificado pela Lei nº. 1.253, de 11 de setembro de 2.018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º. Omissis.*

*I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I, do art. 7º e §1º, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964;*

*(...).”*

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de novembro de 2018.

*Sebastião Pedro Nepomuceno*

Sebastião Pedro Nepomuceno  
Presidente da Câmara

*Recebi 03/12/18*  
*AV*